



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1604/2016



**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de  
07/12/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
908 - 4.4.90.52.00.00	5001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000,00
10.001.10.304.0018.1.225.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
909 - 4.4.90.52.00.00	5003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>235.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.2.33.01.00.00	TRANSF.CEF-PMS-AQUISIÇÃOEQUIP.UNID. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-C/C-220-9	5001	115.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	TRANSF. CEF - PMS - TRANSPORTE SANITÁRIO - C/C-220-9	5003	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>235.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal